

Secretaria da Fazenda

PROCOLO Nº : 24.693.858-0

INTERESSADO : Cláudia Zanier

ASSUNTO : Solicitação de concessão de teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO Nº 77/2026-SEFA

Ciente;

Considerando que o **PLANO DE TRABALHO** (mov.19) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para prorrogação do teletrabalho para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelece o §1º do art. 7º da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA e o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta não viram óbice ao pleito;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho à servidora interessada, em regime híbrido, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com **período de comparecimento de 3 (três) dias por semana**, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 19), com fundamento na Resolução SEFA nº 840/2024;

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

13369/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 008/2026

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0.148/2026-SEFA, celebrado com a SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Rubens Augusto Gulmini**, CPF ***.790.149-**-MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.148/2026-SEFA**, celebrado com a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, CPF ***.425.859-**-MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.148/2026-SEFA**, celebrado com a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 5 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

13597/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 78, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SEFA nº 1062, de 25 de outubro de 2023, alterada pela Resolução SEFA nº 1089, de 15 de outubro de 2024, que dispõem sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR;

CONSIDERANDO a Resolução SEFA nº 1088, de 15 de outubro de 2024, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR;

CONSIDERANDO a Resolução CGE nº 147, de 18 de dezembro de 2025, que promove alteração de servidor na Chefia do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda e;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.362.103-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEFA nº 1062, de 25 de outubro de 2023, alterada pela Resolução SEFA nº 1089, de 15 de outubro de 2024, a fim de substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar as servidoras, **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.XXX.151-6, e **ANA GLÁUCIA PIEGAS**, portadora do RG nº 5.XXX.385-8, para exercerem as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR, respectivamente. (NR)”;*

Art. 2º Altera o inciso II, do art. 2º, da Resolução SEFA nº 1088, de 15 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II - **Fernanda Ferreira da Silva**, RG nº 8.XXX.151-6, como membro; (NR)”;*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

13113/2026

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 073/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a MARAJAN NIKOLIC apresentada no protocolo PRE2600131487.

Publique-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 074/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27

da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a NIKOLA CAREVIC apresentada no protocolo PRE2600131500.

Publique-se.
Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13097/2026

PORTARIA JCP Nº 76/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, **DESIGNAR**:

Para as funções de análise e deferimento de processos, a servidora **Karoline da Silva Balbino**, RG nº 107.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Profissional**, ficando autorizada a proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, assumindo todas as prerrogativas inerentes ao ofício. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13126/2026

PORTARIA JCP Nº 77/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, **DESIGNAR**:

Para as funções de análise e deferimento de processos, a servidora **Marília de Paula**, CPF nº 040.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Profissional**, ficando autorizada a proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, assumindo todas as prerrogativas inerentes ao ofício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13127/2026

PORTARIA JCP Nº 078/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Superior Tribunal de Justiça apresentada no protocolo PRE2600134260.

Publique-se.
Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13632/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 149/2026-DG
PROTOCOLO: 25.021.167-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer 0198/2026 – PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2057/2025 - DER/DAF/CA e ADJUDICO à empresa HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, a execução de serviços de controle integrado de praga e limpeza de caixas de água nos seguintes locais: DER/Sede, Escola de Trânsito, Laboratório, Fábrica de Placas, Oficina Mecânica, Barracão de Inservíveis, SR Leste e Sede do Batalhão da Polícia Rodoviária, no importe de R\$ 57.980,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

13808/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

PORTARIA SEIA Nº 002/2026

Súmula: Alterar a lotação de servidor no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5.º da Lei nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a lotação do servidor relacionado a seguir para desempenhar suas funções junto à unidade

NOME	CPF	DE		PARA		A PARTIR DE
		SIGLA	SETOR	SIGLA	SETOR	
GABRIEL LUIZ PIRES	081.982.609-00	NCS	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	GS	GABINETE DO SECRETARIO	02/02/2026